

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ

PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA UNICATÓLICA EM AÇÃO: EXTENSÃO, CIDADANIA E VALORES (2026)

EDITAL Nº 03/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição no Processo Seletivo Aluno Extensionista do Centro Universitário Católica de Quixadá – UniCatólica para o Programa UniCatólica em Ação: Extensão, Cidadania e Valores, e dá outras providências.

A Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão e a Coordenação de Iniciação Científica, Comunitária e de Extensão/NAARTE, do Centro Universitário Católica de Quixadá tornam público o Edital do Processo Seletivo Aluno Extensionista.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital regulamenta a seleção de alunos para o **Programa UniCatólica em Ação: Extensão, Cidadania e Valores**. A atuação visa consolidar a identidade católica no Centro Universitário por meio de uma pastoral orgânica que perpassa o ensino, a pesquisa e a extensão.

1.2 Os(as) alunos(as) selecionados(as) deverão cumprir todas as responsabilidades atribuídas e atender às exigências do programa para garantir a continuidade na participação.

1.3 A responsabilidade pelo acompanhamento, orientação e supervisão dos(as) participantes deste projeto será da Pastoral Universitária, que atuará no monitoramento das atividades desenvolvidas, bem como no suporte formativo e institucional necessário ao bom andamento do projeto.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo oportunizar aos alunos da UniCatólica sua participação no **Programa UniCatólica em Ação: Extensão, Cidadania e Valores**, com atividades que contribuam com sua formação pessoal e profissional, construindo pontes e formando redes de cidadania com a comunidade acadêmica e local.

2.2 Promover a formação integral dos estudantes por meio de ações que integrem conhecimento acadêmico, compromisso social, desenvolvimento humano e valores institucionais.

2.3 Oportunizar a participação em atividades que integrem Fé, Ciência e Ética, promovendo o diálogo entre o saber acadêmico e a ética cristã.

2.4 Fomentar a “mística da presença”, onde o anúncio do Evangelho ocorre no encontro cotidiano com a comunidade acadêmica.

2.5 Promover o protagonismo dos universitários na construção de uma comunidade eclesial missionária.

3 EIXOS DE ATUAÇÃO

3.1 Extensão Comunitária: ações em comunidades.

3.2 Formação Humana e Valores: atividades formativas e de acolhimento.

3.3 Identidade Institucional: integração e cultura universitária.

4 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo seletivo os(as) alunos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação.

4.1.2 Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre.

4.1.3 Demonstrar interesse e disponibilidade para cumprir a carga horária exigida.

4.1.4 Ter compromisso com os objetivos e diretrizes do programa.

4.1.5 Atender a eventuais critérios específicos estabelecidos pelo programa o em questão.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo, objeto deste edital, será gerido pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão e pela Pastoral Universitária e ofertará 04 (quatro) vagas remuneradas para os alunos selecionados.

5.2 A bolsa corresponde ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

5.3 Os alunos que participarem da seleção e os que forem selecionados não manterão qualquer vínculo estatutário, trabalhista ou fiscal com esta Instituição de Ensino Superior, mas apenas de extensionistas.

5.4 Os alunos que forem selecionados ficarão obrigados a frequentar a instituição receptora por um período de 9 (nove) meses, atuando com carga horária de 4 (quatro) horas semanais.

5.5 As vagas serão distribuídas em horários matutinos e vespertinos, de acordo com a disponibilidade e necessidade do setor receptor do extensionista, devendo se dar por 3 (três) horas presenciais, mais 1 (uma) hora atividade extra.

6 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para participar do presente programa de extensão, os alunos poderão estar cursando qualquer curso nesta Instituição de Ensino Superior, estando devidamente matriculados e a partir do 2º (segundo) semestre letivo.

6.2 Possuir Média Global igual ou maior que 8,0.

6.3 Os alunos selecionados para o presente programa deverão ter conhecimentos básicos de informática, internet e intranet, bem como ter domínio da linguagem e da escrita.

6.4 Os alunos selecionados para o presente programa de extensão deverão, ainda, apresentar disponibilidade de horários para exercício das atividades de acordo com o que for determinado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

6.5 Ademais, os alunos selecionados deverão atender as demais normas constantes deste Edital.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Serão admitidas as inscrições realizadas através do link <https://forms.gle/nh6jTSjFeWJfcDh86>, a partir da publicação deste edital.

7.2 O(A) candidato(a), ao efetuar a inscrição, declara estar ciente e aceita as normas do presente edital, não podendo alegar desconhecimento do seu inteiro teor.

7.3 O não atendimento a quaisquer dos requisitos exigidos e seus subitens deste edital importa na não inscrição do candidato.

8 DAS FASES DA SELEÇÃO

8.1 A seleção obedecerá às seguintes fases:

8.1.1 INSCRIÇÃO, fase não eliminatória, exceto se não for realizada a inscrição pelo link e devidamente preenchida, conforme dispõe exigência do item 6.

8.1.2 ANÁLISE DO HISTÓRICO e RESPOSTAS À FICHA DE INSCRIÇÃO fase, classificatória e eliminatória que implicará na verificação do rendimento acadêmico global e análise das respostas da ficha de inscrição para verificação de capacitações específicas realizadas relativas às atividades a serem desenvolvidas como extensionistas.

9 DA CARGA HORÁRIA

9.1 O candidato aprovado na seleção e que passe a desenvolver as atividades junto à instituição poderá aproveitar as respectivas horas como Atividade Complementar, nos termos do Regulamento de Atividades Complementares da UniCatólica, perfazendo o total de 100h.

9.2 O extensionista deverá apresentar frequência mensal e relatório trimestral das suas atividades a Coordenação de Iniciação Científica, Comunitária e de Extensão/NAARTE, responsável pela orientação e acompanhamento da atividade de extensão.

9.3 Para certificação do cômputo das horas para atividade complementar, o extensionista deverá cumprir 9 (nove) meses de atividade, apresentando frequências mensais e relatório.

9.4 Não será admitida falta aos dias de atividade, a não ser por motivo justo ou apresentação de documento comprobatório, desde que previamente ajustado e repostado junto à coordenação.

9.5 Ao final da atividade, o aluno que comparecer a todos os dias de atividade, entregar as frequências, receberá certificado constando carga horária realizada.

10 DIREITOS E DEVERES DO(A) ALUNO(A)

10.1 Os alunos selecionados terão os seguintes direitos:

10.1.1 Receber orientação e acompanhamento da equipe responsável pelo programa.

10.1.2 Ter acesso aos materiais e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades.

10.1.3 Receber certificação ao final da participação, desde que cumpridos os requisitos exigidos.

10.1.4 Participar de formações e eventos relacionados ao programa.

10.2 São deveres dos alunos:

10.2.1 Cumprir as atividades conforme orientação do coordenador do programa.

10.2.2 Manter frequência e pontualidade nas atividades previstas.

10.2.3 Atuar com compromisso, responsabilidade e ética.

10.2.4 Apresentar relatórios ou outros documentos solicitados pela coordenação do programa.

10.2.5 Zelar pelos recursos e materiais disponibilizados pelo programa.

11 CLÁUSULA DE DESLIGAMENTO

11.1 O(A) aluno(a) poderá ser desligado(a) do programa ao final do primeiro semestre de participação caso não atenda aos objetivos estabelecidos para o programa. A avaliação do desempenho será realizada com base nos seguintes critérios:

11.1.1 Cumprimento das atividades e responsabilidades definidas no plano de trabalho.

11.1.2 Assiduidade e pontualidade nas atividades previstas.

11.1.3 Qualidade e comprometimento na execução das tarefas atribuídas.

11.1.4 Atendimento aos indicadores de desempenho estabelecidos pelo programa.

11.1.5 Participação efetiva nas reuniões e demais ações do programa.

11.2 Caso seja constatado o não cumprimento satisfatório desses critérios, o(a) aluno(a) será notificado(a) formalmente e poderá ser desligado(a) do programa ao término do primeiro semestre.

12 DAS ATIVIDADES

O aluno extensionista, sob supervisão da Pastoral Universitária, realizará:

12.1 **Animação Litúrgica e Espiritualidade:** Apoio na organização da Santa Missa diária, Adoração Eucarística (quintas-feiras) e Terço da Misericórdia (sextas-feiras).

12.2 Suporte a Eventos Específicos: como Campanha da Fraternidade (especialmente na Quaresma), Páscoa dos Universitários (06/04) e Simpósio Mariano (maio).

12.3 Comunicação e Identidade: Colaboração com o Marketing na produção de lives (formato Podcast), vídeos e testemunhos sobre missão e identidade cristã.

12.4 Acolhida e Protagonismo: Participação em momentos de louvor nos intervalos e recepção de calouros, promovendo a “Cultura do Encontro”.

12.5 Suporte Administrativo-Pastoral: Auxílio no agendamento do Ministério da Escuta e acompanhamento das parcerias sociais com a Diocese de Quixadá.

13 DO CRONOGRAMA

13.1 Inscrições: 7/04/2026 a 13/04/2026.

13.2 Divulgação da ordem de classificação dos candidatos selecionados: 15/04/2026.

13.3 Convocação dos alunos para as entrevistas: 16/04/2026.

13.4 Resultado dos alunos selecionados: 20/04/2026.

13.5 Início das atividades: 20/04/2026.

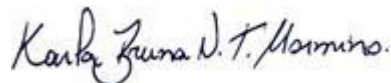
14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O resultado da seleção será divulgado no site do Centro Universitário Católica de Quixadá, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e as convocações.

14.2 As eventuais omissões serão tratadas e resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do programa, resguardando-se o direito de recurso por parte dos alunos. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade conforme o período de execução do programa.

Quixadá, 7 de abril de 2026.



Karla Bruna Nogueira Torres Mormino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



Pe. Lucas Soares Menezes
Coordenador da Pastoral Universitária



Pedro Rafael Malveira Deocleciano
Reitor